



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE PERÍCIAS E SEGURANÇA DO TRABALHO

Campus em Juazeiro do Norte-CE
CEP: 63.048-080– Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639
atendimento.progep@ufca.edu.br / 88-32219300

LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO

(arts. 211 e 212 da Lei 8112, de 1990, artigo 20 da Lei nº 8213, de 1991 e ON SRH/MP nº 03 de 23/02/2010, republicada em 18/03/2010)

SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____

Mat. SIAPE: _____ Cargo/Função: _____

Telefone: () _____ Unidade de Lotação/Setor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Chefia Imediata: _____

_____, ____/____/____

Assinatura do Solicitante (Carimbo ou SIAPE)

-  Atestado Médico (em envelope lacrado e marcado como confidencial).
 Conforme determinação expressa do art. 214 da Lei nº 8.112, de 1990, a prova do acidente será feita no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

HOMOLOGAÇÃO DA PROGEP

De acordo com o Art. 1º, inciso XXV, alínea “c” da Portaria nº 110/GR, homologo a licença concedida pelo Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho/PROGEP

_____, ____/____/____

Pró-Reitor (Carimbo ou SIAPE)